

**L E I nº 3.962/2021**

Data : 12 de fevereiro de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, CONFORME INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AO CONSELHO TUTELAR, PLANO DE AÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA DE ADOLESCÊNCIA - FIA.**

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.243.0808.1-001 - Conselho Tutelar - Veículo e Equipamento/Mobiliários/Eletrodomésticos - FIA

2695 0787 09.04.05.18 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....72.000,00

Art. 2º Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da Fonte de Recurso 787 - R\$ 70.539,44, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 1.460,56. Totalizando R\$ 72.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2021.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal